
Pedido de Informacao ITEM 23 do Grupo 03

4 mensagens

Mikroshop Soluções <mikroshop@hotmail.com>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

16 de março de 2026 às 13:46

Senhor Pregoeiro,

Boa Tarde,

Respeitosamente vimos através deste consultar se em eventual desclassificação do arrematante atual, os próximos licitantes podem considerar que o solicitado através dos itens abaixo, é facultativo para o item 23 (PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) – MODELO INDIVIDUAL 20A):

1.3.1.11.6 Grau de proteção: IP20

1.3.1.11.8 Temperatura de operação: -40°C a +70°C

Nossa indagação se dá em decorrência de que essas informações NÃO constam na documentação (manual) acostada pela licitante atual arrematante do lote, e não foi solicitado pelo demandante a comprovação em sede de diligência para esses itens através de catalogo ou declaração do fabricante.

Att
Ellen Dutra
Mikroshop

Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de março de 2026 às 08:55

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia prezados (as),

Segue e-mail para conhecimento e manifestação.

Att.
Adriano Cavalcante
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

17 de março de 2026 às 09:27

Para: Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao e-mail encaminhado pela licitante Mikroshop Soluções, que questiona a obrigatoriedade dos subitens 1.3.1.11.6 (Grau de proteção: IP20) e 1.3.1.11.8 (Temperatura de operação: -40°C a +70°C) referentes ao Item 23 (Protetor Contra Surtos - DPS) do Grupo 03, a SETIC presta os seguintes esclarecimentos para subsidiar a sua resposta à empresa:

1. Obrigatoriedade dos Requisitos Técnicos:

Informamos que nenhum requisito técnico estabelecido no Termo de Referência é facultativo. A aceitação final de qualquer produto, por parte da análise técnica desta Secretaria, está estritamente condicionada ao atendimento integral de todas as especificações técnicas dispostas no Edital e seus anexos.

2. Dinâmica das Análises e Diligências:

Esclarecemos que o processo de análise técnica é rigoroso e contínuo. Sempre que uma proposta retorna de diligência com novos documentos, ela passa por uma nova e minuciosa varredura. Sendo observadas omissões de

especificações ou novos elementos que não foram devidamente atestados em manifestações anteriores, a equipe técnica atua prontamente apontando tais inconformidades. Quando a lei permite, novas diligências são realizadas; quando a falha é insanável ou esbarra no princípio da igualdade de tratamento, a proposta é sumariamente reprovada. O objetivo inegociável deste rito é garantir a isonomia entre todas as licitantes e a vinculação estrita ao instrumento convocatório.

Sendo assim, todos os licitantes convocados para o Grupo 03 devem ter total ciência de que a comprovação oficial de todas as especificações do Item 23, sem exceção, será exigida para a aceitação final da proposta.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas adicionais.

Grato.

Wallisson Alves

*Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC - Fórum Ministro Henocho Reis
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COLIC <colic@tjam.jus.br>

17 de março de 2026 às 09:59

Para: Mikroshop Soluções <mikroshop@hotmail.com>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada Sra. Ellen Dutra,

Em atenção à consulta encaminhada, acerca da obrigatoriedade dos subitens **1.3.1.11.6 (Grau de proteção: IP20)** e **1.3.1.11.8 (Temperatura de operação: -40°C a +70°C)**, referentes ao Item 23 (Protetor Contra Surtos – DPS) do Grupo 03, informa-se que a demanda foi submetida à análise da área técnica competente, a qual se manifestou nos seguintes termos:

"Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao e-mail encaminhado pela licitante Mikroshop Soluções, que questiona a obrigatoriedade dos subitens 1.3.1.11.6 (Grau de proteção: IP20) e 1.3.1.11.8 (Temperatura de operação: -40°C a +70°C) referentes ao Item 23 (Protetor Contra Surtos - DPS) do Grupo 03, a SETIC presta os seguintes esclarecimentos para subsidiar a sua resposta à empresa:

1. Obrigatoriedade dos Requisitos Técnicos:

Informamos que nenhum requisito técnico estabelecido no Termo de Referência é facultativo. A aceitação final de qualquer produto, por parte da análise técnica desta Secretaria, está estritamente condicionada ao atendimento integral de todas as especificações técnicas dispostas no Edital e seus anexos.

2. Dinâmica das Análises e Diligências:

Esclarecemos que o processo de análise técnica é rigoroso e contínuo. Sempre que uma proposta retorna de diligência com novos documentos, ela passa por uma nova e minuciosa varredura. Sendo observadas omissões de especificações ou novos elementos que não foram devidamente atestados em manifestações anteriores, a equipe técnica atua prontamente apontando tais inconformidades. Quando a lei permite, novas diligências são realizadas; quando a falha é insanável ou esbarra no princípio da igualdade de tratamento, a proposta é sumariamente reprovada. O objetivo inegociável deste rito é garantir a isonomia entre todas as licitantes e a vinculação estrita ao instrumento convocatório.

Sendo assim, todos os licitantes convocados para o Grupo 03 devem ter total ciência de que a comprovação oficial de todas as especificações do Item 23, sem exceção, será exigida para a aceitação final da proposta.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas adicionais.

Grato.

Wallisson Alves

*Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC - Fórum Ministro Henocho Reis
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM"*

Dessa forma, esclarece-se que **todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência são de cumprimento obrigatório**, sendo exigida sua comprovação para fins de aceitação da proposta.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC
SECOP/COLIC/TJAM